



CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 14/2019

Sessão ordinária realizada em 04/10/2019

1 Aos 04 dias do mês de outubro de 2019, às 17h, na sala 15 da SEAD, Campus Carreiros, sob a
2 presidência do Diretor, Prof. Dr. Anderson Orestes C. Lobato, e secretariado pelo servidor Antonio
3 Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito
4 da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificada a ausência dos
5 Professores Péricles Antonio F. Gonçalves e Liane Francisca H. Pazinato. Foram tratados os seguintes
6 assuntos: **1) APROVAÇÃO DOS ENCARGOS DOCENTES PARA O ANO LETIVO DE 2020**
7 **(DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS):** O Prof. Lobato esclareceu que a proposta foi elaborada com
8 base nas informações encaminhadas pelos professores, em resposta à Ordem de Serviço n. 01/2019 FaDir
9 de 08/08/2019. Em seguida, o Prof. Lobato proferiu, na íntegra, a leitura da proposição de encargos
10 docentes (distribuição de disciplinas) para o ano letivo de 2020 e também o Plano de Trabalho Docente
11 (PTD) do Prof. Carlos André Birnfeld. Aberta a discussão, o Prof. Carlos André externou a preocupação,
12 em virtude da não apresentação da totalidade das atividades docentes desenvolvidas pelos Professores
13 na FURG, a qual, segundo o Prof. Birnfeld, pode ser expressa através do formulário oriundo da
14 Deliberação 02/2012 CONFADIR. O Prof. Lobato informou que entende a preocupação do Prof.
15 Birnfeld e, neste sentido, propôs que constasse em Ata, a orientação para que os Professores preencham
16 e referido formulário, encaminhando em seguida via Solicitação/Sistemas/FURG registro pela Direção
17 e Conselho da FaDir. Dando prosseguimento, o Prof. Lobato esclareceu que os Planos Individuais de
18 Trabalho (PIT) dos Professores da FaDir, podem ser submetidos pelo Docente para aprovação do
19 Conselho da FaDir, a qualquer tempo. A Profa. Liane Pazinato perguntou o motivo da não descrição de
20 seus encargos docentes para o ano letivo de 2020. O Prof. Lobato esclareceu que o nome da Professora
21 não constou na proposta, em virtude do seu afastamento para estágio de pós-doutorado, com início em
22 março de 2020, conforme aprovado da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 06 de setembro
23 último. A Profa. Pazinato solicitou que o esclarecimento do Professor Lobato ficasse registrado em Ata.
24 Colocada em votação, os encargos docentes para o ano letivo de 2020 (distribuição de disciplinas), e o
25 Plano de Trabalho Docente (PTD) do Prof. Carlos André Birnfeld, assim como todas as proposições
26 supracitadas, foram aprovados por unanimidade, conforme Anexo I que passa a fazer parte integrante
27 da presente Ata. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12/2019 de**
28 **06/09/2019:** O Prof. Lobato informou que, como de costume, a Ata da referida sessão extraordinária,
29 realizada no dia 06 de setembro, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do
30 Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a
31 apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>).
32 Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **3)**
33 **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13/2019 de 06/09/2019:** O Prof. Lobato
34 informou que, como de costume, a Ata da referida sessão ordinária, realizada no dia 06 de setembro, foi
35 disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os
36 docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade,
37 através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e a após em votação,
38 sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **4) APROVAÇÃO DE PROJETOS E**
39 **RELATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** O Prof. Lobato informou que foram
40 submetidos, através do SisProj, os seguintes Projetos de Ensino: 4.1) ENS – 1206 “Direito Público e
41 comércio entre países: barreiras fiscais, aduaneiras e administrativas no Comércio Exterior”, coordenado
42 pelo Prof. Wagner S. Feloniuk; e 4.2) ENS – 1215 “Tribunal do Júri: os atores jurídicos no Tribunal



Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

<http://direito.furg.br>
fadir@furg.br
Telefone: 53 3233 6634

43 popular e sua auto-compreensão”, coordenado pelo Prof. Eduardo Pitrez de A. Correa. Colocados em
44 discussão e após em votação, os Projetos de Ensino supracitados, foram aprovados por unanimidade. O
45 Prof. Lobato informou que foram submetidos, através do SisProj, os seguintes Projetos de Extensão:
46 4.3) EXT – 1133 “Semana FADIR 2019”, coordenado pelo Prof. Felipe F. Wienke; 4.4) EXT – 1136
47 “Semana de Defesas de Trabalhos de Conclusão das RI – 2019”, coordenado pelo Prof. Wagner S.
48 Feloniuk; e 4.5) EXT – 1143 “V Semana Acadêmica de Relações Internacionais”, coordenado pelo Prof.
49 Wagner S. Feloniuk. Colocados em discussão e após em votação, os Projetos de Extensão supracitados,
50 foram aprovados por unanimidade. O Prof. Lobato informou que foi submetido, através do SisProj, o
51 seguinte Projeto de Pesquisa: 4.6) PESQ – 1160 “Grupo de Estudos e Pesquisas Transnacionalização e
52 Direitos Humanos”, coordenado pelo Prof. Eduardo Pitrez de A. Correa. Colocado em discussão e após
53 em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelo Prof. Eduardo, foi aprovado por
54 unanimidade. 5) **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DO PROF.
55 ENIO FERNANDEZ DUARTE JR. - PROCESSO 007759/2019-30**: O Prof. Lobato informou que o
56 Prof. Enio Fernandez Jr. solicitou prorrogação do afastamento para o Doutorado, para o período de
57 15/02/2020 a 14/02/2021. Em seguida, o Prof. Lobato proferiu a leitura dos principais argumentos
58 trazidos no processo pelo requerente, para subsidiar a prorrogação do afastamento. Aberta a discussão,
59 o Prof. Lobato informou que a prorrogação do afastamento do Prof. Fernandez Jr. não trará prejuízos à
60 Unidade, visto que o contrato da Profa. Substituta Evilhane Martins, que ocupa a vaga oriunda do
61 afastamento do Professor, pode ser renovado até fevereiro de 2021. Colocado em discussão e após em
62 votação, a prorrogação do afastamento para o Doutorado do Prof. Enio Duarte Fernandez Júnior, pelo
63 período de 15/02/2020 a 14/02/2021, foi aprovado por unanimidade. 6) **HOMOLOGAÇÃO DO
64 RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
65 RELAÇÕES INTERNACIONAIS**: O Prof. Lobato informou que o período de inscrição de
66 candidaturas, estabelecido pelo cronograma da Deliberação 06/2019 CONFADIR, houve uma chapa
67 inscrita, composta pelos Professores Fernando Comiran (Coordenador); e Gabriela de Moraes Kyrillos
68 (Coordenadora Adjunta). Em seguida, o Prof. Lobato informou que, em virtude de ter havido uma única
69 chapa inscrita, o certame encerrou no dia 24/09/2019, sendo que a Direção proclamou o resultado para
70 homologação do Conselho da FaDir, nos termos da referida Deliberação. Colocado em discussão e após
71 em votação, o resultado do processo de eleição para a Coordenação do Curso de Relações Internacionais,
72 foi homologado por unanimidade, sendo eleitos para os cargos os Professores: Dr. Fernando Comiran
73 (Coordenador); e Dra. Gabriela de Moraes Kyrillos (Coordenadora Adjunta) para o mandato de dois
74 anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial da União. 7) **ORGANIZAÇÃO E
75 REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
76 PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E JUSTIÇA
77 SOCIAL E REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CÂMARA DO REFERIDO CURSO DE PÓS-
78 GRADUAÇÃO**: O Prof. Lobato informou que a proposta de deliberação para os processos de eleição
79 supracitados, foi encaminhada a todos os conselheiros por e-mail juntamente com a convocação para a
80 reunião. Dando prosseguimento, o Prof. Lobato informou que o mandato da Coordenação do Programa
81 de Mestrado em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, encerra no dia 19/11/2019,
82 havendo a necessidade de realizar o processo eleitoral. Em seguida, o Prof. Lobato informou que também
83 está propondo o processo de eleição para representação docente na Câmara do referido Curso de
84 Mestrado, para propiciar a participação de um maior número de membros nas Reuniões da referida
85 Câmara. Em seguida, o Prof. Lobato proferiu a leitura da proposta de cronograma para o certame,
86 conforme o seguinte: Inscrições de candidaturas: de 07 a 11 de outubro de 2019; Homologação das
87 inscrições de candidaturas: 14 de outubro de 2019; Prazo para os recursos da homologação ou
88 impugnação das candidaturas: 15 de outubro de 2019; Resultado dos recursos: 17 de outubro de 2019;
89 Período de campanha: 21 a 25 de outubro de 2019; Votação: 28 de outubro de 2019; Proclamação do
90 resultado: 29 de outubro de 2019; Prazo para os recursos: 30 de outubro de 2019; Resultado dos recursos:
91 31 de outubro de 2019; e Homologação do resultado na primeira reunião ordinária do Conselho da



Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

<http://direito.furg.br>
fadir@furg.br
Telefone: 53 3233 6634

92 Faculdade de Direito. Concluindo, o Prof. Lobato esclareceu que, caso exista apenas uma Chapa inscrita
93 para a Coordenação e Coordenação adjunta, bem como para a ocupação dos números de vagas
94 disponíveis da representação docente na Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de
95 Mestrado em Direito e Justiça Social, a proposta é que o certame encerre no dia 17 de outubro de 2019,
96 cabendo à Direção da Faculdade de Direito proclamar o resultado para homologação pelo Conselho da
97 Faculdade de Direito. Colocada em discussão e após em votação, a organização e realização do processo
98 de eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito
99 e Justiça Social e representação docente na Câmara do referido Curso de Mestrado, foi aprovado por
100 unanimidade, constituindo a Deliberação 07/2019 CONFADIR, conforme Anexo II que passa a fazer
101 parte integrante da presente Ata. **8) APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**
102 **DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSESSORIA JURÍDICA – EMAJ:** Aberta a discussão, de
103 imediato, o Prof. Lobato passou a palavra a Profa. Elisa Clemer, Presidente da Comissão responsável
104 pela revisão do regimento do EMAJ (Portaria 3421/2018), para a leitura da proposta. A Profa. Celmer
105 proferiu a leitura dos principais pontos da proposta de revisão. O Prof. Lobato informou que houveram
106 dois destaques ao texto da norma, os quais foram apresentados através do menu “solicitações” no sistema
107 da FURG. O Prof. Lobato informou que o primeiro destaque foi submetido pelo Prof. Rafael Ferreira
108 através do protocolo 41095. O Prof. Ferreira ponderou que discorda do Artigo 9º, que trata dos honorários
109 sucumbenciais, externando a preocupação com os aspectos legais do Artigo supracitado. Após amplo
110 debate, com intuito de acolher as manifestações proferidas pelos Conselheiros, o Professor Lobato
111 propôs o seguinte encaminhamento para votação sobre este tema: proposta (1) manutenção do Artigo 9º
112 elaborado pela referida Comissão e; proposta (2) supressão integral do referido Artigo 9º e substituição
113 pelo seguinte texto, o qual foi extraído da Reunião do Conselho da FADIR, ocorrida em 06 de setembro
114 (Ata 13/2019): “O Conselho da Faculdade de Direito recomenda que os eventuais honorários
115 sucumbenciais decorrentes dos processos patrocinados no âmbito do EMAJ deverão ser destinados à
116 Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, mediante depósito na
117 conta da referida Universidade”. Colocada em votação, a proposta (1) obteve 6 votos; e a proposta (2)
118 obteve 8 votos, com duas abstenções; em conformidade com o resultado da votação, fica suprimido
119 integralmente o Artigo 9º do texto da proposta de deliberação, e substituído pelo texto supracitado,
120 extraído de referida Reunião Ordinária do Conselho. Em seguida, também buscando acolher as
121 manifestações dos Conselheiros, o Prof. Lobato propôs o seguinte: supressão do § 2º do Artigo 2º e a
122 alteração do Parágrafo único do Artigo 8º, para § 3º. Colocada em votação, a proposição supracitada foi
123 aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Prof. Lobato informou que o segundo destaque
124 foi submetido pela Servidora Deise Mirco, através do protocolo 41254. Primeiramente, a Servidora
125 informou que trata-se de uma proposição elaborada pela mesma, em conjunto com os técnicos
126 administrativos da FADIR: Antonio Centeno; Elisangela Ferreira; e Rita Louzada. A Servidora Mirco
127 informou que o principal ponto de discordância da proposta de deliberação, refere-se à definição de uma
128 secretaria na estrutura administrativa do EMAJ. Em seguida, ponderou que este cenário não é possível,
129 em virtude do número reduzido de servidores que atuam na secretaria acadêmica da FADIR, atualmente
130 dois técnicos-administrativos, os quais fornecem suporte administrativo aos cinco cursos existentes na
131 Unidade (2 de graduações; e 1 Curso de Mestrado; e 2 Especializações), em três turnos de trabalho.
132 Dando prosseguimento, a Servidora destacou que outro ponto de discordância do texto, refere ao Artigo
133 4º, a qual descreve as atribuições da referida secretaria do EMAJ. A Servidora salientou que, alguns dos
134 incisos do referido Artigo, estão em desconformidade com as atribuições dos técnicos-administrativos
135 da FADIR, estabelecidas pela Universidade. Concluindo, a Servidora Mirco informou que a proposição
136 é que no prédio da Universidade, situado na Rua Luis Loréa, n. 261, funcione uma extensão da Secretaria
137 Acadêmica da FADIR, a qual, além de prestar suporte administrativo ao EMAJ, realize atividades
138 correlatas aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unidade. O Servidor Antonio informou que a
139 definição das atividades desenvolvidas pelos técnicos administrativos nas secretarias da FADIR, estão
140 sendo apreciadas pela Comissão de revisão do regimento interno da Unidade, em conformidade com as



Campus Carreiros, Rio Grande, RS
Campus Santa Vitória do Palmar, RS
Campus Santo Antônio da Patrulha, RS

<http://direito.furg.br>
fadir@furg.br
Telefone: 53 3233 6634

141 normas da Universidade, e que, no seu entendimento, o referido tema deve ser tratado no referido
142 Regimento da FADIR. O Prof. Hermerson Pasé parabenizou o trabalho realizado pelos técnicos-
143 administrativos em relação a análise da proposta e informou que concorda com o posicionamento dos
144 referidos Servidores sobre o tema, pois, no seu entendimento, o Curso de Relações Internacionais do
145 Campus de Santa Vitória do Palmar (SVP), por exemplo, não dispõe de uma Secretaria específica para
146 atender o Curso no Campus SVP, sendo o suporte administrativo assegurado pela Secretaria Acadêmica
147 sediada no Campus Carreiros da FURG; concluindo que em virtude desse fato, não concorda com a
148 disponibilização de uma secretaria específica para atender o EMAJ. Após debates e com intuito de
149 acolher as proposições trazidas pelos conselheiros, o Prof. Lobato propôs o seguinte: (1) substituição,
150 em todo o texto da palavra “secretaria”, por “extensão da Secretaria Acadêmica” e a supressão integral
151 do Artigo 4º, substituindo pelo seguinte texto: “É assegurado ao EMAJ a extensão da Secretaria
152 Acadêmica para manutenção das atividades administrativas e para o bom funcionamento do Laboratório
153 de Prática Jurídica Social”. Colocada em discussão, a proposição supracitada foi aprovada por
154 unanimidade, constituindo a Deliberação 08/2019 CONFADIR, conforme Anexo III, que passa a fazer
155 parte integrante da presente Ata. **9) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROGRAD DE CRIAÇÃO**
156 **DO CURSO DE DIREITO NO CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – SAP:** O Prof.
157 Lobato informou que, conforme as normas da Universidade, é necessário ser instituída uma Comissão
158 nomeada pela Pro-Reitoria de Graduação (Prograd), para criação do Curso de Direito no Campus de
159 Santos Antonio da Patrulha. Em seguida, informou que esteve com os envolvidos na proposta sendo que
160 os seguintes Docentes aceitaram a indicação para participar da referida Comissão: Prof. Dr. Luciano Vaz
161 Ferreira (Presidente); Prof. Marcelo Eibs Cafrune (titular); Prof. Dr. Felipe Kern Moreira (titular) e Prof.
162 Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (suplente). Colocada em discussão e após em votação, a
163 indicação dos professores da FaDir para compor da Comissão ProGrad de criação do Curso de Direito
164 no Campus de Santo Antônio da Patrulha – SAP, com os membros supracitados, foi aprovada por
165 unanimidade. **10) Assuntos Gerais:** Não houveram assuntos gerais. Encerramento: Nada mais havendo
166 a tratar, às 18:50, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A Ata será disponibilizada a todos os
167 membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação na próxima reunião ordinária,
168 e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a
169 reunião. Rio Grande, 14 de outubro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Antonio Marcos J. Centeno
Secretário Geral da Faculdade de Direito

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato
Diretor da Faculdade de Direito